



EDITAL PIBIC/CNPq/Convênio UFOP-CPRM Nº 14/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital, para a seleção e preenchimento de bolsas residuais do Convênio UFOP-CPRM, de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq/UFOP.

(1) DO OBJETIVO DO CONVÊNIO UFOP-CPRM

Interação e cooperação técnico-científica entre docentes da UFOP e o corpo técnico científico da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) da Superintendência Regional de Belo Horizonte para fortalecimento da pesquisa e iniciação científica nas áreas elencadas neste Edital.

(2) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC foi criado para promover a iniciação do aluno de graduação na produção de conhecimento e sua convivência com o processo de investigação científica em suas técnicas, organização e métodos, sendo financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e administrado pela UFOP.

2.2. Objetivos Gerais

- a. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação.

2.3. Objetivos Específicos

2.3.1 - Em relação às instituições:

- a. incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- b. possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c. qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

2.3.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores com reconhecida produção de conhecimento científico a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.3.3 - Em relação aos bolsistas:

- a. despertar vocação científica;
- b. proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- c. estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

(3) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP em conjunto com pesquisadores da CPRM, participantes de Grupos de Pesquisa da Instituição, cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, candidatos a orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.

3.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar apenas **um projeto no âmbito deste edital**, solicitando apenas **uma bolsa**.

Importante: A critério do orientador, no momento da inscrição do projeto, o mesmo pode assinalar o





item "Associação Programa Voluntário". Neste caso, se o projeto for aprovado, mas não contemplado com bolsa, o mesmo poderá ser migrado automaticamente para o programa PIVIC. Caso não seja assinalada tal opção, não será possível efetuar tal migração.

Não serão aceitas submissões de projetos por orientadores já contemplados com bolsa IC CNPq no Edital UFOP-CPRM №06/2018.

(4) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pelo CNPq, terá vigência de 09 (NOVE) meses, com início em 1º de NOVEMBRO de 2018 e término em 31 de julho de 2019.
- 4.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 4.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto. Ao contabilizar a carga horária da iniciação científica, o aluno não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.
- 4.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes), e ter conta corrente no Banco do Brasil.
- 4.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

(5) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:
- a. Insuficiência de desempenho.
- b. Vínculo empregatício.
- c. Término da graduação.
- d. Obtenção de outra bolsa.
- e. Trancamento de matrícula.
- f. Mobilidade Acadêmica.
- g. Solicitação do bolsista/voluntário.
- h. Solicitação do orientador.
- i. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (aulas na graduação mais outras atividades acadêmicas).
- j. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP quando o bolsista/voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente (CR < 6) ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto.
- k. Pela PROPP, quando o orientador se desvincular da instituição ou se afastar para capacitação.
- I. Falecimento.
- 5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema "Minha UFOP", na área de Programas de Iniciação Científica. As





solicitações de substituição de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

- 5.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.
- 5.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.
- 5.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item I.

(6) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Os procedimentos para inscrição incluem:
- a. Preenchimento do formulário online de Inscrição de Pesquisadores candidatos à orientadores de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu "Inscrição/Acompanhamento", clicar no ícone "Incluir". O processo de inscrição e acompanhamento será realizado pelo sistema minha UFOP.
- b. A documentação listada no item 6.2, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

6.2. Documentação a ser anexada no formulário no momento de inscrição:

- a. Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos últimos 4 anos completos), ou seja, 2014, 2015, 2016 e 2017.
- b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu "Pesquisa", opção "Downloads"). **OBS. É imprescindível anexar** os documentos solicitados nesta planilha, para que os mesmos sejam pontuados em "Anexos", item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade);
- c. Quando pertinente ao projeto, deverão ser anexados comprovante de aprovação pela e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, comprovante de cadastro de acesso no SISGEN/MMA, em projetos de pesquisa que envolvam animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético conforme a LEI 13.123/15, respectivamente (a inclusão desses comprovantes não será eliminatória no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação da bolsa, portanto, devendo obrigatoriamente serem, enviados até o momento da indicação do bolsista, na aba "Anexos");
- d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.
- e. Na aba Equipe, <u>deverá ser indicado um co-orientador que seja obrigatoriamente um pesquisador da CPRM</u> e anexar o seu respectivo currículo lattes, na aba Anexos, item "Outros".
- f. Na aba Equipe, já deverá ser indicado o bolsista que preencha os requisitos exigidos nos itens (10) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA (OBS: o subitem 10.4, caso o aluno contemplado com bolsa não tenha conta no Banco do Brasil, a abertura da mesma deverá ser feita imediatamente após a divulgação do resultado. Em relação ao item 10.5, o





termo de aceite do CNPq só será recebido pelos alunos indicados nos projetos selecionados para receberem bolsa) e (12) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

6.3 Do projeto

Todos os projetos <u>deverão estar inseridos obrigatoriamente</u> nos temas abaixo em acordo com os parceiros da CPRM.

Tema 1: Evolução Crustal do Quadrilátero Ferrífero

- 1.1 Greenstone Belt
- 1.1.1 Sequências Metavulcanossedimentares
- 1.1.2 Sequências Metamáficas e Metaultramáficas
 - 1.2 Magmatismo e Sequências Paleoproterozoicas
- 1.2.1 Grupo Sabará e correlatos
- 1.2.2 Magmatismo paleoproterozoico
 - 1.3 Granitóides e Embasamento Cristalino Arqueano
 - 1.4 Modelagem Metalogenética
 - 1.5 Evolução Tectônica
 - 1.6 Caracterização de zonas de alteração hidrotermal
 - 1.7 Petrologia metamórfica
 - 1.8 Estudo paleontológico e paleoambiental de bacias do Cenozoico do Quadrilátero Ferrífero.
- 1.8.1 Levantamento taxonômico das espécies
- 1.8.2 Distribuição estratigráficas dos fósseis
- 1.8.3 Interpretação paleoambiental baseadas nas ocorrências fósseis e nas estruturas sedimentares
- 1.8.4 Avaliação das potencialidades das áreas estudadas para preposição de sítios geológicos/paleontológicos.

Tema 2: Caracterização mineralógica e tecnológica

- 2.1 Caracterização mineralógica de minerais de pegmatitos
- 2.2 Caracterização mineralógica e tecnológica de materiais aplicados a construção civil
- 2.3 Caracterização mineralógica e tecnológica de resíduos da mineração

Tema 3: Hidrologia

- 3.1 Modelagem de Processos Hidrológicos
- 3.1.1 Ciclo hidrológico e balanço hídrico





- 3.1.2 Medições de variáveis hidrológicas
- 3.1.3 Estatística aplica à hidrologia
- 3.1.4 Modelagem hidrológica para simulação de chuva-vazão em bacias hidrográficas
 - 3.2 Modelagem física e matemática
- 3.2.1 Modelos de propagação de cheias
- 3.2.2 Definição de planície de inundação
 - 3.3 Desenvolvimento de aplicativos para sistema de alerta de cheias

Tema 4: Hidrogeologia

- 4.1 Investigação dos condicionantes geológicos na circulação de água em aquíferos fraturados.
- 4.2 Aplicação de métodos geofísicos para investigação hidrogeológica na bacia sedimentar do Urucuia
- 4.3 Caracterização hidrogeológica e de potencialidade dos sistemas aquíferos Urucuia e Bauru a partir de dados gerados pela Rede Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas RIMAS
- 4.4 Avaliação espacial e temporal dos aspectos hidroquímicos para os aquíferos Urucuia e Bauru utilizando-se das análises realizadas pela Rede Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas RIMAS
- 4.5 Análise da influência de fatores climáticos e de mudanças na forma de uso e ocupação dos terrenos na disponibilidade dos recursos hídricos subterrâneos para os sistemas aquíferos Bauru e Urucuia.

Tema 5: Gestão Territorial

- 5.1 Movimentos de massa Deslizamento
- 5.1.1 Análise de parâmetros utilizados na metodologia GIDES de mapeamento de área de perigo para deslizamento
- 5.1.2 Cadastro e caracterização de cicatriz de deslizamento
- 5.1.3 Estudos de caracterização física de solo e rochas em áreas setorizadas como alto risco a deslizamento
 - 5.2 Feições erosivas
- 5.2.1 Caracterização litológica, estrutural e mineralógica
- 5.2.2 Estudo da evolução de feições erosivas

Serão partilhados dados técnicos já disponíveis na CPRM para a execução das pesquisas, além de dados coletados e análises realizadas durante a vigência do projeto.

Contatos CPRM para elaboração dos projetos:

Gerência de Geologia e Recursos Minerais (responsável pelos Temas 1 e 2) Marcelo Marinho: marcelo.marinho@cprm.gov.br





Márcio Antônio da Silva: marcio.antonio@cprm.gov.br

Gerência de Hidrologia e Gestão Territorial (responsável pelos Temas 3, 4 e 5)

Marlon Marques Coutinho: marlon.coutinho@cprm.gov.br

Gerência de Relações Institucionais

Júlio Murilo Martinho Pinho: julio.pinho@cprm.gov.br

(7) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas <u>exclusivamente</u> por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema "Minha UFOP", área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento", até às **23h55min do dia 5 de NOVEMBRO de 2018.**

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

- 1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores da PROPP.
- 2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 3. Documentação incompleta não será aceita;
- 4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.
- 5. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.
- 6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico <u>pesquisa.propp@ufop.edu.br</u> ou pelo telefone (31) 35591370.

(8) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específico para este Edital que fará análise exclusiva e às cegas dos projetos submetidos. Finalizado o processo de análise, o Comitê Avaliador registrará em Ata o parecer e os resultados finais que serão apreciados, em conjunto com o Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que então publicarão o resultado final.

(9) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 9.1. Serão motivos de eliminação:
 - 9.1.1. Descumprimento do Edital.
 - 9.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.





9.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

- 9.1.5. Proposta cuja planilha de produtividade após análise de consistência realizada pelo Comitê Interno de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%.
- 9.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto (pontuado de 0-10) e 60% corresponderá a pontuação normalizada de 0-10 de acordo com cada área de conhecimento a partir da planilha de produtividade.

(10) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno deverá ser indicado no momento da submissão do projeto e deverá:

- 10.1. Possuir currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPg (Plataforma Lattes).
- 10.2. Ter dados atualizados (e-mail, endereço, telefone e dados bancários) no Sistema Minha UFOP.
- 10.3. Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do(a) bolsista, a ser proposto pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 10.4. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil (Não será permitida conta poupança ou conta conjunta). Os dados bancários do(a) bolsista também deverão ser inseridos no Sistema Minha UFOP imediatamente após a aprovação da bolsa.
- 10.5. Preencher o formulário eletrônico TERMO DE ACEITE, enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no currículo Lattes do(a) aluno(a), quando de sua indicação pela Instituição no sistema de bolsas do CNPq. Recomenda-se que o email do aluno não seja hotmail.
- 10.6. Ser aluno de graduação a partir do <u>quinto período</u>, com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0) e regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: <u>Geologia</u>; <u>Arquitetura</u>; <u>Engenharia Urbana</u>; <u>Engenharia de Minas</u>; <u>Engenharia da Computação</u>, <u>Ciência da Computação ou Engenharia da Computação</u>.

Importante:

- 1) O aluno indicado para bolsista não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.
- 2) Após a indicação do bolsista pelo orientador, a PROPP fará a inclusão dos dados na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail que o aluno cadastrou no seu currículo Lattes (o CNPq orienta a não cadastrar *HOTMAIL*), contendo link para informar sua conta bancária e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que estipula as condições da bolsa (Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de *Spam*).
- 3) O CNPq não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno validar o Termo de Aceite do CNPq, repassando todos os dados corretamente, para implementação e recebimento da bolsa, até o dia 10° dia do mês de implementação.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser docente com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, de acordo com as normas do Programa de Iniciação Científica Institucional do CNPq (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132);
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;





- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP para capacitação no período de vigência da bolsa.
- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq e deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(12) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a seis (6,0) e regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: <u>Geologia</u>; <u>Arquitetura</u>; <u>Engenharia Urbana</u>; <u>Engenharia de Minas</u>; <u>Engenharia Ambiental</u>; <u>Engenharias Civil</u>, <u>Engenharia de Controle e</u> <u>Automação</u>, <u>Ciência da Computação ou Engenharia da Computação</u>.
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador e co-orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica sob a forma de resumos e na forma de painéis ou apresentação oral.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa e estágios remunerados.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- O aluno será considerado bolsista e/ou voluntário de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso (modelo PROPP, disponibilizado na área Minha UFOP do aluno). O referido termo deverá ser entregue à PROPP na reunião com bolsistas/voluntários com a coordenação de Iniciação Científica. Esta ocorrerá sempre no primeiro mês de vigência do Edital. Alunos que não comparecerem à reunião terão um prazo de 15 dias para justificar sua ausência na reunião e entregar o termo de compromisso na PROPP, sob pena de suspensão da bolsa.
- Não ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.

(13) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (<u>www.propp.ufop.br</u>), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", **no período entre os dias 08 a 09/11/2018**.

(14) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 14.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA





UFOP, disponível em www.propp.ufop.br/pesquisa, link Legislação.

- 14.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP, observado o Anexo VI da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, disponível em www.propp.ufop.br/pesquisa, link Legislação.
- 14.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.5. A efetivação e o número de bolsas deste Edital dependem da aquisição de cota institucional de bolsas de iniciação científica financiada pelo CNPg para este Convênio.
- 14.6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser realizada através de endereço eletrônico www.propp.ufop.br/pesquisa.
- 14.7. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP Telefone: (31) 3559-1370; E-mail: pesquisa.propp@ufop.edu.br.

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PIBIC/CNPq/CPRM (Período da Vigência: 01/11/2018 a 31/07/2019)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	26/10/2018 a 05/11/2018
Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	08/11/2018
◆ Período para interposição de recursos	08 a 09/11/2018
◆ Divulgação do Resultado Final	13/11/2018
◆ Período de Indicação de Bolsistas	26/10/2018 a 05/11/2018 (junto com a inscrição/submissão do projeto)

Obs. O cronograma está sujeito a alterações.

Ouro Preto, 26 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica